

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 548, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e no Parecer nº 164/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201304862, e diante da conformidade do Estatuto da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciado o Centro Universitário FIEO – UNIFIEO para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Narciso Sturlini, nº 883, bairro Bussocaba, no município de Osasco, estado de São Paulo, mantido pela Fundação Instituto de Ensino para Osasco, com sede no município de Osasco, estado de São Paulo.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas em sua sede e no polo de apoio presencial situado à Avenida Franz Voegeli, nº 300, bairro Vila Yara, no município de Osasco, estado de São Paulo.

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 74, de 18.04.2017, Seção 1, página 11)